



Lei Ordinária nº 2016/2011 de 20/12/2011

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Ementa

LEI Nº 2016/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o **Perímetro** da Área Urbana do DISTRITO SEDE DE GUARAPUAVA.

Texto

LEI Nº 2016/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o **Perímetro** da Área Urbana do DISTRITO SEDE DE GUARAPUAVA.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o **Perímetro** da Área Urbana do DISTRITO SEDE DE GUARAPUAVA, passando a ser descrito com os seguintes limites e confrontações: Partindo do Ponto P1, de coordenadas E = 456.884,51 m e N = 7.197.400,88 m, localizado no vértice formado entre o limite SE da Faixa de Domínio da Rodovia BR-277 e uma linha paralela ao eixo da Rua XV de Novembro, a 115,00 metros a SE do mesmo e segue por esta linha, na distância total de 2.550,00 metros, até encontrar o Ponto P2, de coordenadas E = 456.816,17 m e N = 7.194.909,39 m; segue por um caminho, em direção à Rua XV de Novembro, até encontrar o alinhamento predial SE da Rua Cláudio Coutinho, segue por este, numa distância de 546,00 metros até encontrar a Estrada Municipal que se dirige ao Rio das Mortes, no Ponto P3, de coordenadas E = 456.531,96 m e N = 7.194.436,70 m; segue pela estrada que se dirige ao Rio das Mortes numa distância de 130,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal que se dirige ao Rio das Mortes/Membeque, seguindo por esta numa distância de 677,00 metros; segue na distância 90,76 metros e azimute 280° 43'39"; deflete à direita na distância de 518,00 metros e azimute 310° 25'12", até encontrar o Ponto P4, de coordenadas E = 456.385,10 m e N = 7.194.312,54 m, no alinhamento predial SE da Rua Cláudio Coutinho; segue por este, numa distância de 318,00 metros, até encontrar o Ponto P5, de coordenadas E = 456.148,88 m e N = 7.194.100,46 m; deflete à esquerda, deixando o alinhamento predial da Rua Cláudio Coutinho e segue na distância de 548,57 metros e azimute 183° 00' 07", até encontrar o Ponto P6, de coordenadas E = 456.120,15 m e N = 7.193.552,64 m, localizado junto a uma nascente do Arroio do Membeque; segue por este, em sua margem direita, sentido jusante, até encontrar o Ponto P7, de coordenadas E = 456.045,90 m e N = 7.193.105,47 m, localizado no prolongamento do alinhamento predial SE da Rua das Guabiobeiras; segue, por este na distância de 402,97 metros e azimute 230° 46' 39", até encontrar uma das áreas institucionais do Loteamento Araucária II; segue confrontando com esta, na distância de 30,00 metros, até encontrar o Ponto P8, de coordenadas E = 455.752,40 m e N = 7.192.827,19 m; segue na distância de 882,44 metros e azimute 175° 33' 40", até encontrar o prolongamento do alinhamento predial NE da Rua Tóquio; segue, por este, até encontrar o Ponto P9, de coordenadas E = 455.930,78 m e N = 7.191.711,35 m, localizado no prolongamento do alinhamento predial da Avenida Wilson Luiz S. Martins; segue, confrontando com a Colônia Agrícola em vários alinhamentos, até encontrar o Ponto P10, de coordenadas E = 455.167,11 m e N = 7.190.782,29 m, junto à Rua Raquel de Queiroz; segue pelo prolongamento da Rua Raquel de Queiroz, pela Estrada Municipal da Colônia Agrícola Municipal, numa distância de 980,00 metros, até encontrar o Ponto P11, de coordenadas E = 454.955,13 m e N = 7.189.902,62 m; segue na distância 75,00 metros e azimute 345°54'25"; deflete à direita e segue na distância de 435,70 metros e azimute 353°46'36" até encontrar novamente o limite da Colônia Agrícola Municipal, no Ponto P12, de coordenadas E = 454.889,64 m e N = 7.190.408,49 m; segue confrontando com esta até o prolongamento do alinhamento predial SO da Rua Brigadeiro Rocha; segue; por uma linha paralela ao alinhamento predial da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, a 150,00 metros do mesmo, numa distância de 798,00 metros até encontrar o Ponto P13, de coordenadas E = 454.093,17 m e N = 7.190.099,80 m, na divisa do Lote 24 da Colônia Agrícola Municipal; deflete à esquerda e segue na distância de 246,21 metros e azimute 173° 11'

37"; deflete à direita e segue na distância de 187,78 metros e azimute 253° 44' 35"; deflete à esquerda e segue na distância de 91,72 metros e azimute 174° 39' 00"; deflete à direita e segue na distância de 128,27 metros e azimute 254° 05' 19"; deflete à direita e segue na distância de 188,87 metros e azimute 354° 11' 11" , até encontrar novamente a linha paralela ao alinhamento predial da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, a 150,00 metros do mesmo, no Ponto P14, de coordenadas E = 453.808,14 m e N = 7.189.864,17 m; segue numa distância total de 1.902,38 metros, até encontrar uma estrada da mesma Colônia Agrícola; segue, pela estrada até encontrar o Ponto P15, de coordenadas E = 453.277,21 m e N = 7.188.205,05 m, localizado no eixo da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas; segue, por este, até encontrar o Ponto P16, de coordenadas E = 452.744,71 m e N = 7.187.676,10 m, localizado no eixo da Ferrovia; segue, por este, sentido Curitiba, até encontrar o Ponto P17, de coordenadas E = 452.887,97 m e N = 7.187.795,18 m, junto a uma nascente; segue, por este corpo d'água, sentido jusante, até encontrar novamente, o eixo da Ferrovia, no Ponto P18, de coordenadas N = 453.354,63 m e N = 7.187.510,18 m; novamente, segue por este, em direção a Curitiba, até encontrar o Ponto P19, de coordenadas E = 454.035,41 m e N = 7.186.792,61 m, junto a uma linha paralela ao alinhamento predial da estrada que cruza a Ferrovia em direção à Colônia Agrícola, a 100,00 metros do mesmo; segue, por esta linha, na distância de 453,18 metros, até encontrar o Ponto P20 de coordenadas E = 454.488,54 m e N = 7.186.785,88 m, localizado junto à margem direita do Rio das Pedras, aproximadamente no encontro das águas deste Rio, com o de nome Bananas, encontro este onde nasce o Rio Jordão; segue pela margem direita deste, sentido jusante, até encontrar o Ponto P21, de coordenadas E = 453.888,10 m e N = 7.185.940,16 m, junto a um arroio; segue por este, em sua margem esquerda, sentido montante, até sua nascente; deste ponto, segue na distância de 512,42 metros e azimute 306° 30' 34", até encontrar uma linha paralela ao eixo da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, a 103,50 metros do mesmo; segue, por esta linha, até encontrar novamente o eixo da Ferrovia, no Ponto P22, de coordenadas E = 452.642,31 m e N = 7.187.635,90m; segue por este, sentido Cascavel, em vários alinhamentos e curvas, na distância total de 2.703,39 metros, até encontrar o Ponto P23, de coordenadas E = 451.130,52 m e N = 7.187.781,50 m, no vértice formado com o prolongamento do alinhamento predial SE da Rua Bento José da Silva, do Loteamento denominado São Pedro; segue, na distância de 264,76 metros e azimute 217° 59' 45", até encontrar este último loteamento e segue contornando-o, na distância de 239,28 metros, 184,34 metros e 216,01 metros e azimutes 126° 56' 54", 215° 40' 08" e 307° 17' 48", respectivamente; segue, na distância de 238,69 metros e azimute 218° 49' 44", até encontrar o Loteamento denominado Vila Mansueto; segue contornando este Loteamento, nas distâncias de 88,00 metros, de 100,00 metros, 244,68 metros e 389,10 metros e azimutes 218° 49' 44", 308° 49' 44", 234° 32' 21" e 321° 13' 22", respectivamente, cruzando a Rodovia PR-170, até encontrar o Ponto P24, de coordenadas E = 450.153,71 m e N = 7.187.379,74 m, localizado no limite NO da Faixa de Domínio da mesma; segue pelo limite desta faixa de domínio, sentido Pinhão - Guarapuava, na distância total de 1.066,28 metros, até encontrar o Ponto P25, de coordenadas E = 450.556,37 m e N = 7.188.193,26 m, junto ao Arroio Esperança e Loteamentos denominados Vila Operária e Dona Ana; segue, pela margem direita deste arroio, sentido jusante, até encontrar o Rio Cascavel; segue, pela margem esquerda deste, sentido montante, até encontrar outro Arroio; segue, pela margem esquerda deste, sentido montante, até encontrar um pequeno afluente, com o qual passa a seguir, até encontrar o Ponto P26, de coordenadas E = 446.797,34 m e N = 7.190.873,89 m, junto à uma linha paralela ao eixo da Rodovia BR-277, a 335,00 metros do mesmo; segue, por esta linha, sentido Cascavel, até encontrar a Rodovia GA-121, no Ponto P27, de coordenadas E = 442.393,29 m e N = 7.188.319,23 m; segue, na distância de 1.668,12 metros e azimute 311° 08' 02", cruzando a Rodovia BR-277, até encontrar novamente o eixo da Ferrovia, chegando ao Ponto P28, de coordenadas E = 441.136,91 m e N = 7.189.416,55 m; segue pelo eixo desta ferrovia, sentido Curitiba, em vários alinhamentos e curvas, na distância total de 4.132,87 metros, até encontrar o Ponto P29, de coordenadas E = 444.938,08 m e N = 7.190.503,79 m; segue, em direção à Rodovia BR-277, nas distâncias de 188,46 metros e 52,81 metros e azimutes 132° 01' 58" e 132° 20' 14", respectivamente, até encontrar o limite da Faixa de Domínio, a 35,00 metros de seu eixo; segue por este limite, sentido Curitiba, na distância de 568,81 metros; segue em direção ao eixo da Ferrovia, na distância de 275,53 metros e azimute 334° 16' 58", até encontrá-lo, no Ponto P30, de coordenadas E = 445.491,99 m e N = 7.190.871,44 m; segue novamente por este, sentido Curitiba, em uma linha reta, na distância total de 747,44 metros, até chegar o Ponto P31, de coordenadas E = 446.114,74 m e N = 7.191.284,79 m, no Ponto de Curva (PC) desta, pela qual cruza a Rodovia BR-277, no km 350,55; deste Ponto de Curva, abandona o eixo da Ferrovia e segue na distância de 893,16 metros e azimute 050° 33' 32", em direção a uma linha paralela ao eixo da Pista de Pouso do Aeroporto Tancredo Thomaz de Faria, a NO e a 150,00 metros do mesmo; segue por esta linha paralela ao Aeroporto, na distância de 1.732,30 metros e azimute 063° 20' 37", até encontrar um Arroio, afluente do Rio Coutinho, no Ponto P32 de coordenadas E = 448.352,68 m e N = 7.192.629,37 m; segue pela margem direita deste Arroio, sentido jusante, e depois por uma linha na distância de 863,03 metros e azimute 033° 13' 46", em direção à Rua Dr. Mário Virmond, até encontrar o Ponto P33, de coordenadas E = 449.520,65 m e N = 7.194.894,33 m, distante 300,00 metros do eixo da mesma; segue por vários alinhamentos, situados a esta mesma distância do eixo da Rua Dr. Mário Virmond, cruza a antiga Estrada para Pitanga, prolongamento da atual Rua Miguel Losso, até encontrar o Ponto P34 de coordenadas E = 450.411,42 m e N = 7.197.326,22 m, junto ao limite SO da Faixa de Domínio da Rodovia PRT-466; segue, cruzando esta última, até encontrar uma linha paralela ao eixo da rodovia, a 730,00 metros do mesmo, no

Ponto P35, de coordenadas E = 451.106,61 m e N = 7.197.633,32 m; segue, por esta linha, até encontrar o Rio Xarquinho, no Ponto P36, de coordenadas E = 451.695,34 m e N = 7.196.538,77 m; segue por este e por um afluente seu, margem esquerda, sentido montante, até encontrar o Ponto P37, de coordenadas E = 454.175,08 m e N = 7.198.087,66 m; com deflexão à direita, segue nas distâncias de 65,20 metros e 512,55 metros e azimutes 145° 00' 39" e 139° 06' 03", respectivamente, até encontrar um arroio, afluente do Arroio do Monjolo, no Ponto P38, de coordenadas E = 454.548,05 m e N = 7.197.646,83 m; segue por este e outros afluentes menores, pela margem esquerda, sentido montante, até encontrar uma estrada de acesso ao Imóvel Morro Alto / Rio das Mortes, no Ponto P39, de coordenadas E = 456.176,72 m e N = 7.197.993,32 m; segue por esta estrada rural, sentido trevo secundário de acesso à cidade, sito na Rodovia BR-277 / Rua XV de Novembro e uma linha seca, em diversos alinhamentos, até encontrar o Ponto P40 de coordenadas E = 456.746,07 m e N = 7.197.632,67 m, localizado a uma distância de 235,00 metros do eixo da Rodovia BR-277; finalmente, segue cruzando a referida rodovia, até encontrar o ponto que deu início a esta descrição. Abrange o **Perímetro** Urbano acima descrito, uma área de 73,03 quilômetros quadrados e uma extensão de 63,90 quilômetros. O Meridiano utilizado é o de quadrícula, do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e as coordenadas plano-retangulares estão relacionadas ao Levantamento Aerofotogramétrico 1996, Datum SAD-69.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº 1939/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de dezembro de 2011.

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI – Prefeito Municipal

Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.
Legislador® WEB - Desenvolvido por [Lancer Soluções em Informática Ltda.](#)

versão do sistema
12/05/2014 - 1.15.0-33